

(CP-1.298/39) Proc. 15.341/39.

GOS/ALM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdência José Gomara submete á apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Est. Dourado:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, bem como as seguintes recomendações:

I - Quanto á Junta Administrativa:

- "a) - providenciar de acordo com a lei 65, no sentido da Estrada indenizar a Caixa da importância de 1:079:000, saldo das contas de acidentes pagas pela Caixa, conforme relação junto documentos nos. 1 e 2;
- d) - com referência a concessão de empréstimos e respectivas assinaturas de contrato, deve ser observado o que a respeito dispõe o artigo 8º do decreto nº 21.763, de 24 de agosto de 1932."

II- Quanto á Gerência:

- "1º - deve providenciar no sentido das contas provenientes do fornecimento de medicamentos serem levadas a sua própria rubrica "Medicamentos" tanto na despesa como na receita;
- 2º - deve ser prestada a devida atenção quanto a classificação das despesas, pelas respectivas verbas no sentido de ser evitado subarrogar-se uma verba com despesas de outra ou de dar-lhe uma classificação diferente a que realmente deve ter;

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 3º - deve submeter-se, sempre, ao rigoroso regime orçamentário a que estão sujeitos as Caixas todas contas, mesmo que para isso, não lhe pareça de boa estética certas contas ou lançamentos que tenham que figurar nos balanços;
- 4º - deve providenciar a isso dentro do prazo de 5 dias, no sentido de ser rubricado pela presidência o livro "Diário" da Caixa e aberto o termo e rubricado o livro "Diário" da Carteira de Empréstimos."

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antônio Ferraz      Relator

Fui presente a-J. Leonel de Rezende Alvimroc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

17/1/39